13
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.490

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr.$6.707.293,60 (seis milhões, setecentos e sete mil, duzentos e noventa e tres cruzeiros e sessenta centavos), para aquisição de terreno que se destina à construção de unidades habitacionais populares, dentro do Programa "Nosso Teto".

Artigo 2º - Para atender a essa abertura de crédito especial, será utilizado o recurso da operação de crédito que será efetuada junto à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., de acordo com a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, ítem IV, no valor de Cr.$6.707.293,60 (seis milhões, setecentos e sete mil, duzentos e noventa e tres cruzeiros e sessenta centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de fevereiro de 1982

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário